

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 879/2007

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE DETERMINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a atender despesas que abaixo se discrimina:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

061530004.2.008000 - BOMBEIRO COMUNITÁRIO

4.4.90.52.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 40.000,00

5013 - Fonte: 01020 - FUNREBOM - RECEITA DO EXERCÍCIO

Art. 2º - O recurso para fazer face ao encargo gerado pelo que determina o Artigo 1º desta Lei, decorrerá do Excesso de arrecadação da Receita Orçamentária como segue demonstrada:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

1000.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES

1122.00.00.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1122.99.00.00.00 - OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1122.99.03.00.00 - TAXA DE SEGURANÇA CONTRA SINISTROS.....R\$ 40.000,00

579 - Fonte: 01020 - FUNREBOM - RECEITA DO EXERCÍCIO

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Planejamento autorizada, se necessário, inserir no PPA do exercício a programação da ação de que trata esta Lei ou simplesmente proceder ao ajustamento quantitativo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal

UNUARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 9.089

Data, 05 / 09 / 2007

O FUNCIONÁRIO